



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



Sumário

Palavra do Presidente.....	3
Introdução.....	4
A empresa.....	4
Missão, visão e valores	5
Compromissos de Conduta	5
Ambiente de trabalho.....	5
Meio ambiente	5
Utilização e preservação do patrimônio.....	6
Ética e Transparência.....	6
Responsabilidade	6
Conflitos de interesse.....	7
Mídias sociais	7
Registros Financeiros e Contábeis	7
Sigilo de informações	8
Privacidade e Proteção de Dados.....	8
Relação com terceiros - mercado privado e administração pública	8
Relacionamento com agentes privados e públicos.....	8
Procedimentos competitivos, contratos públicos e privados.....	8
Contratação de ex-agentes públicos.....	9
Contratação de terceiros	10
Oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades.....	10
Estabelecimento de metas inatingíveis e outras formas de pressão	12
Canal de Denúncia.....	12
Infrações e Ações Disciplinares	13
Gestão, Revisão, Aprovação e Publicação do Código de Ética e Conduta	14
Dúvidas e situações não previstas	14
Termos de conduta.....	15



Palavra do Presidente

Olá,

É com grande satisfação que dou as boas-vindas a você, que está iniciando uma nova etapa em sua jornada profissional conosco. Na A. Telecom, valorizamos o conhecimento e o crescimento de cada um do nosso time, pois acreditamos que o sucesso da empresa está diretamente ligado ao desenvolvimento pessoal e profissional de todos.

Estamos comprometidos em alcançar uma posição de liderança no mercado, e isso só será possível com o empenho de todos. Contamos com a sua dedicação para mantermos o nosso padrão de excelência no atendimento aos clientes, sempre guiados por princípios de confiança, responsabilidade e ética.

Juntos, construiremos um futuro ainda mais promissor.

Boa Leitura!

Diretor Presidente

Introdução

A trajetória da A. Telecom é marcada por mais de 30 anos de evolução e inovação na área de tecnologia. Nosso sucesso só foi alcançado graças ao trabalho dedicado e eficiente de nossos colaboradores e parceiros, sempre fundamentado em um forte compromisso com a ética e os valores que cultivamos ao longo de nossa história.

Este Código de Ética e Conduta foi desenvolvido para orientar a atuação de todos aqueles que representam a A. Telecom, garantindo a adesão aos mais elevados princípios éticos e à moralidade corporativa. Ele reflete nosso compromisso com a conformidade às normas aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/2013) e sua regulamentação pelo Decreto nº 11.129/2022, que tratam de práticas lesivas contra a administração pública, nacional e estrangeira.

O Código é um guia para as decisões e comportamentos que devem ser adotados por todos os colaboradores, terceiros, parceiros e fornecedores da nossa organização, independentemente de nível hierárquico. As regras aqui estabelecidas são obrigatórias e devem ser respeitadas, servindo como referência para enfrentar situações cotidianas e eventuais dúvidas.

A A. Telecom compromete-se a monitorar o cumprimento deste Código, tomando as medidas necessárias em casos de desvios e disponibilizando um canal de comunicação para sugestões, denúncias e esclarecimento de dúvidas sobre questões como assédio, corrupção, suborno e outras condutas inadequadas.

Leiam este Código com atenção e entrem em contato sempre que haja quaisquer dúvidas ou necessidade de esclarecimentos.

Juntos, continuaremos a construir uma empresa sólida, baseada em princípios éticos e transparência.

A empresa

A A.Telecom é resultado das atualizações e mudanças no segmento de TI e Telecomunicação. Com foco no fornecimento de hardwares, softwares e serviços, fornecemos soluções inteligentes e integradas.

Em nossa trajetória de mais de 30 anos no mercado, conquistamos sólidas parcerias, formamos equipes técnicas e de engenharia de projetos altamente qualificadas, certificadas e em processo contínuo de aperfeiçoamento. Trabalhamos com vendas, suporte, serviços de manutenção e locação e atendemos clientes públicos e privados. Atuamos com soluções em Comunicação Unificada, Videoconferência e Telepresença, Soluções de Dados, Redes, Segurança, Plataformas de Telefonia, Contact Center, Internet Corporativa, entre outros serviços.

A equipe da A.Telecom é dividida em três áreas: Administrativa, Comercial e Técnica. Com cerca de 80 colaboradores, atuamos em todo território nacional com sede em Brasília e filial em São Paulo.

Missão, visão e valores

A A.Telecom tem como missão prover soluções inovadoras e serviços qualificados de TI e telecomunicações que atendam às necessidades de nossos clientes.

Nossa visão é ser referência no mercado nacional em TI e Telecom, fornecendo soluções avançadas e de alta qualidade para os nossos clientes.

Os valores que norteiam nossas negociações são baseados em:

- Ética nos negócios
- Bom relacionamento com o público
- Ambiente de trabalho saudável
- Valorização dos colaboradores
- Princípios cristãos

Para mantermos o respeito e a confiança do mercado e a credibilidade que conquistamos temos a responsabilidade de conduzir todas as tratativas, sejam comerciais, com clientes, parceiros ou colegas de trabalho, de modo íntegro, cordial e transparente.

Compromissos de Conduta

Ambiente de trabalho

O respeito é o princípio que norteia todas as relações de convivência na A.Telecom, para promover um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de discriminação ou preconceito.

De maneira a garantir a preservação dos princípios associados ao respeito e ética e de estabelecer um ambiente de trabalho saudável e seguro, todos os colaboradores devem tratar e ser tratados de forma igualitária, sendo vedada qualquer forma de assédio (moral ou sexual), discriminação, ameaça, intimidação e violência. Também está vedado trabalhar sob influência de entorpecentes, promover apostas ou qualquer espécie de jogo de azar, vender mercadorias, emprestar dinheiro ou realizar negociações sem a anuência da Alta Gestão..

Praticando posturas de ativa cooperação, diligência e respeito mútuo, todos da A.Telecom são convidados a contribuir para que a Organização ofereça com qualidade e ética seus produtos e serviços.

Meio ambiente

O uso sustentável do planeta é baseado no bom uso do meio ambiente. A A.Telecom crê que um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento do planeta em que vivemos está baseado no uso sustentável do meio ambiente e seus finitos recursos, assim, encoraja seus colaboradores e prestadores de serviços a exercerem a mesma consciência na utilização dos materiais comuns ao trabalho. Realizamos campanhas internas que visam a redução do desperdício de água, papel e copos plásticos, além de promover o descarte correto de materiais recicláveis.

Utilização e preservação do patrimônio

Como forma de garantir uma estrutura de trabalho favorável ao nosso time, a A.Telecom se compromete a fornecer materiais e equipamentos apropriados para o desempenho de suas atividades, cabendo a cada um usar corretamente e zelar pelos recursos oferecidos pela empresa.

Uso de Computadores

É expressamente vedado:

- Alterar suas configurações iniciais dos computadores fornecidos pela empresa;
- Armazenar arquivos pessoais nos dispositivos da A. Telecom;
- Copiar ou gravar documentos da empresa em dispositivos de armazenamento externo, sem autorização;
- Utilizar softwares sem licença oficial adquirida pela A. Telecom;
- Instalar programas ou aplicativos sem a devida supervisão e autorização do departamento de TI.
- A saída de qualquer pessoa, com qualquer tipo de equipamento ou material da empresa, sem autorização prévia do departamento de TI.
- Aqueles que desempenham qualquer função na A.Telecom devem assinar um termo em que se comprometem a preservar os bens utilizados em suas atividades corporativas.
- Essas diretrizes visam garantir a segurança e integridade dos sistemas e dados da empresa, bem como o cumprimento das normas legais e internas.

Ética e Transparência

A.Telecom e todo o seu time devem estar comprometidos com a uniformidade de procedimentos e com o mais elevado padrão ético no exercício de suas atribuições profissionais.

Temos o compromisso com o cumprimento das leis, normas e regulamentos internos e externos que regem nossa organização e nosso ordenamento jurídico.

As relações da A.Telecom com os segmentos da sociedade são pautadas no princípio da transparência, o que inclui a prestação de contas de nossas atividades bem como dos recursos geridos primando pela integridade de nossos controles.

Valorizamos o processo de comunicação interna, disseminando informações relevantes relacionadas aos negócios e às decisões corporativas.

Responsabilidade

Devemos pautar nossas ações nos preceitos e valores éticos deste Código de Ética e Conduta, para resguardar a A.Telecom de atitudes inadequadas à sua missão, preservando

por sua imagem e a dos colaboradores e dirigentes.

Conflitos de interesse

Um conflito de interesse ocorre quando os interesses pessoais, financeiros ou profissionais de alguém do time da A. Telecom interferem na capacidade de agir de forma imparcial em benefício da empresa, como, por exemplo, favorecer fornecedores com base em relações pessoais, usar informações confidenciais para obter vantagens financeiras, ou participar de negócios que concorram direta ou indiretamente com a empresa. Esses conflitos podem comprometer a tomada de decisões e a confiança dentro da organização.

Assim, para preservarmos nossa integridade pessoal e profissional e assegurarmos um ambiente de trabalho produtivo, procuramos avaliar com critério situações que possam, de algum modo, configurar conflito de interesses pessoais e os da organização, dos clientes e de outros públicos.

Tais conflitos podem comprometer a integridade das nossas ações e pôr em risco a reputação institucional.

No desempenho das nossas atividades profissionais, os interesses da A.Telecom devem prevalecer e orientar qualquer tomada de decisão em detrimento dos interesses pessoais do interlocutor.

Mídias sociais

A A.Telecom é uma empresa que participa ativamente em diversas mídias sociais, como Facebook, LinkedIn e Instagram. Também temos grupos internos na plataforma Webex voltado exclusivamente ao nosso time, que podem interagir livremente com temas relacionados à empresa.

Para ter uma participação proveitosa nas mídias sociais, devemos todos estar atentos a um conjunto de recomendações destinadas à sua atividade online. Dessa forma, os princípios norteadores do ambiente de trabalho também devem guiar nossa atividade nas mídias sociais. Portanto, devemos interagir com respeito ao próximo e evitar publicar informações que possam conter dados confidenciais ou prejudiciais à imagem da empresa.

Registros Financeiros e Contábeis

Pautados por nossos valores, especialmente no que concerne à ética nos negócios, a A.Telecom procede rigorosamente aos seus registros contábeis e financeiros de forma precisa e clara, conforme as normas e regulamentos aplicáveis.

Nesse sentido, são proibidas as práticas de registros incompletos, não justificados ou incoerentes que possam configurar qualquer tentativa de fraude ou ocultação de ações ilícitas ou corruptas.

Todas as transações devem ser devidamente contabilizadas com clareza, indicando datas, valores, objeto, titular e beneficiário, de modo a impedir o recebimento de pagamento ou pagamento de despesas ilegítimas que caracterizem prática de corrupção ou suborno.

Além disso, os processos de pagamento devem atender às diretrizes contidas no procedimento interno da Área Administrativa para Compras e Aquisições, que integra a Política de Controles Financeiros.

Todos os livros e registros contábeis da A.Telecom devem ser mantidos atualizados e detalhados o máximo possível e devem refletir todas as transações e disposição de bens, com a documentação para comprovação adequada, cumprindo todas as regras, leis e regulamentações em vigor.

As demonstrações financeiras são anualmente auditadas e validadas pela Consultoria de Contabilidade terceirizada, que presta serviços para esse fim.

Sigilo de informações

Ainda permeado pelo valor da ética nos negócios, cabe a todos nós, preservar o sigilo de qualquer informação confidencial que tiverem acesso em decorrência de suas atividades. Também é vedada a gravação e cópia dessas informações em dispositivos externos, e utilizá-las para obtenção de vantagens indevidas, mesmo após um eventual desligamento da empresa.

Todo aquele que desempenha qualquer função na A.Telecom deve assinar um termo em que se compromete a preservar o sigilo de atividades e informações confidenciais da empresa.

Privacidade e Proteção de Dados

Prezando pela tradição do bom atendimento, seja a clientes ou a quem mais acessa suas plataformas digitais, a A.Telecom mantém o compromisso de continuar respeitando e garantindo a privacidade e a proteção dos dados pessoais aos quais tenha acesso.

Baseado nos valores éticos relacionados ao respeito à privacidade dos titulares, à transparência e em cumprimento à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e plenamente consciente da importância das regras sobre a proteção de Dados Pessoais e os riscos envolvidos em eventual violação do mesmo, a A.Telecom assume o dever de proteção a esses temas, conforme diretrizes contidas na Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Relação com terceiros - mercado privado e administração pública

Relacionamento com agentes privados e públicos

A conduta dos colaboradores e prestadores de serviços da A. Telecom em suas interações com agentes públicos e privados deve sempre estar pautada nos mais elevados princípios de ética nos negócios, sustentados pelos valores organizacionais da empresa. É estritamente proibida a oferta de quaisquer vantagens indevidas a agentes públicos, privados ou terceiros a eles relacionados, com o objetivo de obter benefícios para a A. Telecom ou ceder a solicitações externas de caráter inadequado.

Procedimentos competitivos, contratos públicos e privados

A A. Telecom acredita que, diante da competitividade do mercado, suas operações devem ser guiadas por negociações de qualidade, adaptabilidade e relações conduzidas com transparência e integridade.

Com base nesses princípios, e visando prevenir atos de corrupção ou fraudes em processos de licitações públicas, é vedado aos colaboradores e prestadores de serviço da A. Telecom obter vantagens ou benefícios indevidos por meio de práticas que causem prejuízos à administração pública, tais como manipular o caráter competitivo de licitações ou corromper agentes públicos durante esses processos.

Da mesma forma, essas práticas são igualmente proibidas nas relações com representantes do setor privado em processos de negociação de contratos, propostas comerciais, solicitações de propostas (RFPs), entre outros acordos comerciais.

Nesse sentido, ficam proibidas, mas não se limitam, as condutas de:

- i. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, ou, ainda, pessoa jurídica de direito privado, seja direta ou indiretamente;
- ii. Obter informações privilegiadas que favoreçam a negociação;
- iii. Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática de atos ilícitos;
- iv. Fraudar, frustrar, manipular ou obter qualquer vantagem indevida por meio de processos licitatórios, ou contrato deles decorrente;
- v. Negligenciar situações que indiquem possível fraude;
- vi. Obter benefícios tributários ou administrativos não permitidos legalmente;
- vii. Favorecer indevidamente representantes de clientes.

Condutas ilícitas são veemente repudiadas pela A. Telecom ainda que o infrator tenha agido sob ordens de seu superior ou qualquer outra pessoa pertencente ao time da Empresa ou agente externo ou ainda, para cumprir requisito específico de performance.

Contratação de ex-agentes públicos

A contratação de ex-agentes públicos pela A. Telecom deve seguir rigorosamente as normas e regulamentos previstos pela legislação vigente, evitando quaisquer situações de conflito de interesse. Em conformidade com o Art. 6º da Lei Federal, são considerados conflitos de interesse as seguintes situações, após o término do exercício de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal:

1. **Uso de Informação Privilegiada**

O ex-agente público, a qualquer tempo, está proibido de divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas adquiridas durante o período em que exercia funções públicas.

2. **Período de Quarentena (6 meses)**

No período de 6 meses após a dispensa, exoneração, destituição, demissão ou aposentadoria do cargo, o ex-agente público está proibido de:

- Prestar, direta ou indiretamente, qualquer tipo de serviço a pessoa física ou jurídica com quem tenha estabelecido relacionamento relevante durante o exercício de seu cargo, salvo se expressamente autorizado pela Comissão de Ética Pública ou pela Controladoria-Geral da União.

- Aceitar cargo de administrador, conselheiro ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica cuja atividade esteja relacionada à área de competência do cargo ou emprego anteriormente ocupado.
- Celebrar contratos de serviço, consultoria, assessoramento ou atividades similares com órgãos ou entidades do Poder Executivo federal vinculados, ainda que de forma indireta, ao órgão onde exercia sua função.
- Intervir, direta ou indiretamente, em favor de interesses privados junto ao órgão ou entidade onde trabalhou ou com o qual tenha estabelecido relacionamento relevante em razão do cargo.

Cumprimento e Supervisão

A A. Telecom se compromete a realizar uma análise criteriosa antes da contratação de ex-agentes públicos, garantindo o cumprimento dessas regras e buscando sempre a orientação necessária junto às autoridades competentes, quando houver dúvidas ou situações excepcionais.

Contratação de terceiros

A A.Telecom preza pela qualidade do trabalho desenvolvido por todo o seu time e também por terceiros, contratados para o desempenho de funções pontuais em nome da empresa. Dessa forma, é vedado a qualquer contratado pela A.Telecom praticar atos lesivos à administração pública ou à iniciativa privada, além de manifestar-se em nome da empresa sem autorização da Alta Gestão. A empresa compromete-se em monitorar regularmente as atividades desempenhadas pelos profissionais contratados, para preservar seus preceitos éticos e de integridade.

Oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades

O oferecimento de brindes pelas empresas a título de cortesia, divulgação ou pela ocorrência de datas comemorativas e eventos, fazem parte das relações comerciais habituais do mercado, cuja prática é permitida pela legislação vigente.

Porém, é necessário cautela com essas medidas, pois podem configurar um mecanismo para práticas corruptas. Contudo, todas as partes relacionadas devem, no processo de envio e oferecimento de brindes, presentes ou hospitalidades a agentes da administração pública e da iniciativa privada, estar em conformidade com as normas internas estabelecidas pela empresa nesta Política observar as diretrizes sobre o tema.

Nesse sentido, a A.Telecom orienta os seus colaboradores e terceiros que atuam em nome da empresa, as seguintes condutas:

- ✓ Não oferecer e não aceitar, de forma direta ou indireta, dinheiro, favores ou presentes que possam afetar decisões, facilitar os negócios ou favorecer indevidamente a A.Telecom ou a terceiros;
- ✓ Recusar-se a receber ou dar presentes, independentemente de sua natureza, em situações nas quais se perceba a intenção ou expectativa de se obter uma vantagem indevida ou influência imprópria de uma autoridade pública ou empresa privada;
- ✓ Atentar aos limites a seguir definidos nesta Política;

- ✓ Qualquer iniciativa de oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades deve ser precedida de consulta ao presenteado, de modo a assegurar o cumprimento de regras da instituição destinatária;
- ✓ É vedada a prática de concessão de brindes, presentes ou hospitalidade, se houver desconforto ou constrangimento pessoal ou impacto na imagem ou reputação da A.Telecom ao se divulgar ou justificar o oferecimento do brinde, presente ou hospitalidade.

A A.Telecom entende que brindes, presentes e hospitalidades, incluindo refeições, podem ajudar a reforçar relações comerciais e, em certas culturas, são utilizados. Todos devem estar atentos para que a oferta ou o recebimento de brindes, presentes e entretenimento ocorra em conformidade com a legislação nacional e estrangeira aplicável, bem como em conformidade com as políticas e normas da A.Telecom.

A oferta ou o recebimento de brindes, presentes e entretenimento não deve ser feita com a intenção de obter vantagens indevidas. Todo brinde, presente ou entretenimento só deve ser oferecido ou aceito se for apropriado, razoável para fins promocionais, consistente com a prática local e de acordo com a lei.

Em nossos relacionamentos tanto com Setor Público quanto com o Setor Privado são permitidas concessões como brindes, presentes e hospitalidades, dentro de um relacionamento comercial ordinário, e constitui prática normal para as boas relações institucionais ou comerciais, figurando a A. TELECOM como doadora ou receptora, desde que:

- Destinação a propósitos legítimos e adequados relacionados às atividades da **A. TELECOM**;
- Ausência de contrapartidas pretendidas ou retribuições;
- Valor, tipo e quantidade limitados e razoáveis;
- Conformidade com as regras internas daquele que vier a receber;
- Entrega aberta e transparente ao receptor, sem constrangimentos à empresa se divulgados publicamente;
- Adesão às leis anticorrupção e às normas estabelecidas nesta política.

No entanto, todos os pagamentos ou concessões, como despesas de hospitalidade (passagens, hospedagens, traslados, refeições) e, brindes e presentes, entre outras hipóteses, devem ser expressos e autorizados em conformidade com os procedimentos aprovados pela A.TELECOM.

É proibida a concessão ou recebimento de presentes envolvendo agentes públicos. Entende-se por presente bem, serviço ou vantagem de qualquer espécie recebido de quem tenha interesse em decisão do agente público ou de colegiado do qual este participe e que não configure brinde ou hospitalidade.

Tal oferta deve ocorrer de forma ética e transparente, de acordo com a Política de brindes e hospitalidades, brindes, presentes e hospitalidade, doações e ações promocionais.

Da mesma forma, nenhuma parte relacionada, colaborador ou terceiro que age em nome ou interesse da A.TELECOM está autorizado a receber, exigir, aceitar promessa ou autorizar o recebimento dessas concessões, especialmente para que pratique ou deixe de praticar atos, lícitos ou não, coibindo, assim, práticas que influenciem processos de tomada de decisão nos negócios.

Igualmente, nenhuma parte relacionada que age em nome ou interesse da A.TELECOM nenhum colaborador ou terceiro deve prometer, oferecer, dar ou autorizar essas concessões a agente público ou privado, assim como as pessoas a eles relacionadas, especialmente para que pratique ou deixe de praticar atos lícitos ou não.

Situações que possam ser conflitantes com as disposições desta Política devem ser expressamente comunicadas ao Comitê de Integridade da A.TELECOM, para as devidas análises e aprovações.

A A.TELECOM dispõe de Política de brindes e, presentes, hospitalidade, doações e ações promocionais que orientam sobre o recebimento e concessão dos mesmos, mantendo, assim, a garantia dos princípios que norteiam esta organização.

Estabelecimento de metas inatingíveis e outras formas de pressão

A pressão da empresa para atingimento de metas impossíveis de serem atendidas pode conduzir seus colaboradores a praticar irregularidades. Desse modo, a A.Telecom compromete-se a monitorar com regularidade sua política de metas para que não seja transmitida a orientação de fechar negócios em detrimento de seus valores e princípios éticos.

Canal de Denúncia

Em caso de suspeita de transgressão a qualquer dos preceitos estabelecidos neste Código de Ética e Conduta recomenda-se a utilização dos canais disponibilizados pela A.Telecom para envio de manifestação ao Comitê de Integridade, a qual deve conter: breve relato dos fatos ocorridos; nome dos envolvidos na denúncia; data do ocorrido e, caso se trate de uma ação preventiva, quando o denunciante acredita que a transgressão possa ser efetuada.

O Comitê de Integridade tem como função fundamental zelar pela aplicação deste Código de Ética e Conduta e dos termos nele sustentados. Cabe ao Comitê de Integridade, junto a outras áreas da empresa, realizar de forma regular a manutenção do conteúdo descrito neste Código de Ética e Conduta, incluindo análise de riscos, capacitar os colaboradores da empresa e divulgar amplamente suas alterações.

Os colaboradores que desejarem realizar quaisquer comunicações ao Comitê de Integridade da A.Telecom poderão fazê-lo por meio de um dos seguintes canais:

Preenchimento de formulário de manifestação ou envio

E-mail: integridade@atelecom.com.br

Intranet:

<https://atelecomcombr.sharepoint.com>

Internet: www.atelecom.com.br

A manifestação será encaminhada ao Comitê de Integridade da A.Telecom, que irá apurar, de forma imparcial, os fatos ocorridos e adotará as providências conforme a legislação e suas normas internas. Qualquer manifestação, a critério do denunciante, pode ser realizada de forma confidencial e anônima, sendo-lhe garantida a proteção necessária à devida realização de sua denúncia, como também aos membros do Comitê de Integridade da A.Telecom. Após o recebimento da denúncia, o Comitê de Integridade

terá o prazo máximo de 30 dias, prorrogável por igual período, para adotar todas as medidas investigativas necessárias, sempre respeitando a legislação em vigor.

Todas as questões e as respectivas análises do Comitê de Integridade poderão ser solicitadas por e-mail, cumprindo o princípio de transparência. As identidades dos denunciantes continuarão a ser preservadas, para prevenir possíveis represálias e retaliações.

A ouvidoria também pode ser utilizada para envio de sugestões referentes às atividades da A.Telecom e de seus colaboradores, para melhorar continuamente o desempenho de nosso trabalho, pautado por nossos princípios éticos e de conduta.

Infrações e Ações Disciplinares

Nos casos em que o Comitê de Integridade detectar a ocorrência de quaisquer transgressões aos princípios descritos neste Código de Ética e Conduta e nos regimentos internos da empresa, além de danos à administração pública, nacional ou estrangeira, a empresa tomará as providências cabíveis, a depender da investigação ocorrida internamente.

Os colaboradores que comprovadamente descumprirem ou desrespeitarem as disposições deste Código de Ética e Conduta, assim como os princípios e valores da A.Telecom, poderão receber punições com a aplicação das seguintes sanções, conforme a gravidade dos atos lesivos e possíveis reincidências:

- Advertência verbal
- Advertência escrita
- Suspensão, e/ou
- Rescisão contratual.

As advertências verbal e escrita podem ser aplicadas pela liderança da área, devendo esses atos serem obrigatoriamente levados ao conhecimento da área de Recursos Humanos da empresa.

Configuram advertências as penalidades que objetivam alertar o colaborador por falta disciplinar cometida, de modo que adeque seu comportamento ao coerente padrão de atuação profissional.

A suspensão configura o afastamento do colaborador de sua atividade por um período determinado, nunca superior a 30 (trinta) dias.

Por sua vez, a rescisão de contrato de trabalho por justa causa pode ser aplicada ao colaborador que cometer infrações graves ou nos casos de reincidência.

Constituem infrações éticas nos termos desse Código:

- Praticar qualquer ato, por qualquer meio, que possa denegrir a imagem ou reputação de qualquer colaborador ou representante da A.Telecom;
- Admitir que interesses particulares interfiram no desempenho de suas funções;
- Extraviar, danificar ou fazer uso impróprio de documentos, bens ou informações de uso corporativo;
- Oferecer qualquer tipo de benefício, favor, vantagem, presentes, serviços ou

qualquer outro meio, visando suborno ou tratamento privilegiado, especialmente a agentes da administração pública;

- Agir de maneira desrespeitosa ou discriminatória, por qualquer meio ou forma, quaisquer pessoas em virtude de crença, religião, convicção política, origem, idade, estado civil, gênero, cor, opção sexual, condição e saúde ou qualquer outra medida discriminatória;
- Descumprir qualquer legislação, regulamento, guia, política, procedimento ou código que componham as diretrizes institucionais.

O trâmite para as sanções presentes neste Código de Ética e Conduta também será utilizado para eventuais casos de transgressões internas de comportamento, a serem analisadas pela área de Recursos Humanos da empresa.

Gestão, Revisão, Aprovação e Publicação do Código de Ética e Conduta

Todo aquele que age em nome ou interesse da A.Telecom deve conhecer o teor deste documento e comprometer-se a aceitar seus termos e condições. Contudo, o Comitê de Integridade é o órgão colegiado composto pelos Conselhos de Governança e Gestão e Conformidade, responsável pela gestão, revisão, aprovação e publicação do presente documento.

Para a ampla divulgação das diretrizes aqui contidas, o Código de Ética e Conduta é publicado no site da A.Telecom e no portal do Programa de Integridade disponível nos seguintes endereços:

Internet: www.atelecom.com.br

Intranet: <https://atelecomcombr.sharepoint.com>

Qualquer revisão deste Código de Ética e Conduta deverá ser aprovada pelo Comitê de Integridade, composto pelo Conselho de Governança e pelo Conselho de Gestão e Conformidade.

O Código de Ética e Conduta será amplamente divulgado para todas as partes envolvidas com a empresa e será atualizado sempre que necessário, tendo como intervalo o mínimo de um ano para novas edições e republicações.

Dúvidas e situações não previstas

Toda e qualquer situação que possa representar uma violação a este Código de Ética e Conduta e que não esteja expressamente mencionado neste documento, deve ser expressamente comunicada ao Comitê de Integridade da A.Telecom ou ao Departamento de Recursos Humanos para serem analisadas individualmente e, quando necessário, submetido à aprovação da alta gestão.

Dúvidas sobre o Código de Ética e Conduta devem ser direcionadas pessoalmente ou por meio dos emails:

integridade@atelecom.com.br

rh@atelecom.com.br

Termos de conduta

Por fim, todos aqueles que atuam em nome da A.Telecom comprometem-se em assinar termos de compromisso referentes à sua atividade na empresa. Os termos serão entregues em mãos ou eletronicamente para assinatura eletrônica e/ou digital e tratarão de temas como sigilo e confidencialidade, utilização de equipamentos e ciência deste Código de Ética e Conduta.

Controle de versões

Documento: Código de Ética e Conduta			
Data	Versão	Autor	Natureza
30/07/2019	1.0	Matheus Ferreira	Criação
11/06/2022	2.0	Cristiane Neves	Atualização
02/10/2022	3.0	Cristiane Neves	Revisão geral
18/09/2024	4.0	Júlia Penteadó	Atualização

Áreas envolvidas

Documento: Código de Ética e Conduta			
Nome	Função	Departamento	Aprovação
Matheus Fernandes	Criação	Marketing	30/07/2019
Cristiane Neves	Elaboração	Comitê de Integridade	14/06/2022
Julia Penteadó	Revisão	Gerência de RH e Marketing Governança	06/10/2022
Rosângela Santos	Revisão	RH	06/10/2022
Giselda Penteadó	Aprovação	Diretor de Operações Governança	07/10/2022
Sérgio Gonçalves	Aprovação	Diretor Presidente Governança	07/10/2022
Giselda Penteadó	Aprovação	Diretor de Operações Governança	
Sérgio Gonçalves	Aprovação	Diretor Presidente Governança	